



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.340

EMENTA:- Autoriza cessão em comodato de área de
terra que especifica, à Ordem RosaCruz.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a área de terra de propriedade da Municipalidade, destinada a um bosque, existente em loteamento situado no Bairro Santa Marina (Voldac), na Rua Carlos Marques, esquina com a Avenida Marina Godoy Barreira Cravo, com fundos para os terrenos de propriedade do Aero Clube de Volta Redonda, medindo 614,72 m2. (seiscentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros quadrados), à Ordem RosaCruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LOM 1340	FL. 23

Projeto de Lei Municipal nº 021/75, de 11.10.1975.

Autor: Vereador SEBASTIÃO CARLOS GAMA

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO
VOLTE A CÂMARA

pwtm/.

Volta Redonda, 26 de abril de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves
Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito

